

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

OFÍCIO Nº2054-SecNor/DivRegulação/GabSubdir
EB: 64474.010443/2023-10

Brasília, 11 de agosto de 2023.

Senhor
HWASKAR FAGUNDES
Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP (competicao@cbtp.org.br)
Rua Castigliano, 57, Sala 202, Padre Eustáquio (secretaria@cbtp.org.br)
30720-402 Belo Horizonte-MG

Assunto: validade das Guias de Tráfego para CAC

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faz-se referência ao ofício nº 060/2023, de 28 de julho de 2023, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP, por meio do qual V. Sa. consulta esta Diretoria acerca das mudanças nas Guias de Tráfego para atiradores desportivos trazidas com a edição do Decreto nº 11.615/2023.

Das perguntas encaminhadas por meio do documento supracitado, a DFPC transcreve e responde, conforme a seguir:

Pergunta nº 1: As guias de tráfego emitidas pelo Exército Brasileiro, por meio da DFPC, antes do Decreto nº 11.615/2023 estão válidas?

Resposta: sim, as guias de tráfego emitidas anteriormente e que estão dentro do prazo de validade continuam em vigor. O Decreto nº 11.615/2023 não revogou ou invalidou as mesmas.

Pergunta nº 2: O sistema para emissão de novas guias está em funcionamento?

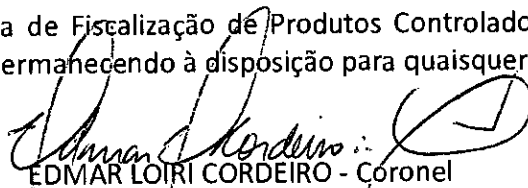
Resposta: sim, o SisGCorp já está emitindo as guias de tráfego de acordo com as exigências impostas pelo art. 33, do Decreto nº 11.615, com o prazo de validade de 36 meses, conforme previsto no art. 42, § 2º, da Portaria nº 150-COLOG/2019.

Pergunta nº 3: O Comando do Exército já regulamentou o procedimento para concessão e registro do porte de trânsito, nos termos do art. 33, §2º do Decreto nº 11.615/2023?

Resposta: ainda não está regulamentado, mas o usuário já pode solicitar a GT no SisGCorp, em conformidade com o que estabelece o § 2º, do art. 33, do referido decreto.

A regulamentação se dará por meio da atualização da Instrução Técnico-Administrativa - ITA nº 03, de 03 de outubro de 2015, que dispõe sobre normatização administrativa relativa à expedição de Guia de Tráfego.

3. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados apresenta os protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



EDMAR LOIRI CORDEIRO - Coronel

Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"